

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS**PORTARIA Nº 264/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições, e considerando a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através do Ofício nº 006/2022 - DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º Resolução Normativa TCE nº 04/2015),

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 08/2013, de 05 de abril de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/2013, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 04 meses e 06 dias, a Sra. **MARIA TERESA SEVERIANO ROLEMBERG**, CPF nº 279.234.104-10, PIS/PASEP nº 1.701.296.167-6, da Câmara Municipal de Coruripe, **Encarregado do setor administrativo**, matrícula nº 012, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na **última remuneração contributiva** do servidor, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e alterações introduzidas pela EC nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 15, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010, publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, em 24 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2013.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 08 de abril de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 265/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições, e considerando a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através do Ofício nº 006/2022 - DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º Resolução Normativa TCE nº 04/2015),

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 176/2014, de 28 de fevereiro de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0116.004/2014, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-Especial Magistério**, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 09 meses e 14 dias, a Sra. **ROSA NIREN VILELA LESSA**, CPF nº 239.291.544-04, PIS/PASEP nº 1.702.199.559-6, da Secretaria Municipal de Educação, **professora**, matrícula nº 310, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na **última remuneração contributiva** do servidor, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 15, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010, publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, em 24 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 08 de abril de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 266/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, no uso de suas atribuições, e considerando a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através do Ofício nº 006/2022 - DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º Resolução Normativa TCE nº 04/2015),

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 943/2013, de 24 de abril de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 073/2013, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-Especial Magistério**, com tempo de serviço/contribuição de 28 anos, 10 meses e 17 dias, a Sra. **SELMA MARIA SANTOS**, CPF nº 382.868.234-00, PIS/PASEP nº 1.701.296.309-1, da Secretaria Municipal de Educação, **Professora**, matrícula nº 1383, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na **última remuneração contributiva** do servidor, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e alterações introduzidas pela EC nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 15, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010, publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, em 24 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 24 de abril de 2013.

MUNICÍPIO DE CORURIBE, em 08 de abril de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 00573

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 018/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Joyce Kelly Ferreira da Silvas**, portador do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula: **50986** as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

I.

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 08 de abril de 2022.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Joyce Kelly Ferreira da Silva**, portador do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula 50986, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Joyce Kelly Ferreira da Silva

Matrícula nº 50986

Registro Nº: 00571

PORTARIA INTERNA Nº008 /2022**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE-DAESC CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **QUITÉRIA MARIA DOS SANTOS**, portador do **CPF Nº 064.738.944-46**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 026/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012.01/2021 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 23 de janeiro de 2022.

MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA

DAESC - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Quitéria Maria dos Santos, portador do CPF Nº 064.738.944-46**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

QUITÉRIA MARIA DOS SANTOS

CPF: 064.738.944-46

Registro Nº: 00572

PORTARIA INTERNA Nº 021/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Natália Pinto da Rocha**, CPF nº 077.417.244-44, matrícula 50707, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 16/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009.01/2021. bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Coruripe/AL, 11 de fevereiro de 2022.

Marcos Beltrão Siqueira
Secretário Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Natália Pinto da Rocha**, CPF nº 077.417.244-44, matrícula 50677, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Natália Pinto da Rocha
Setor de Nutrição Escolar
Secretaria Municipal de Educação

* Republicado por incorreção

OUTROS

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 003-2022, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2021, CELEBRADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE- AL , REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO, SR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA, E A M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

ORDEM DE FORNECIMENTO. Nº 003-2022

PROGRAÇÃO DE COMPRAS Nº 7162/2022, 7163/2022, 7161/2022 E 7160/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE, SR. MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 697.600.635-49, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0837907993, SSP-BA.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º28.779.013/0001-20, localizada na Rua Cristovão Colombo, 154, Jaraguá, Maceió-AL, representada pelo Sr. David Guimarães Martin, portador da carteira de identidade n.º 918314 , expedida pela SSP/AL, CPF n.º 786.608.154-91. **QUANTITATIVO GERAL**

Itens:

ITE	DESCRIÇÃO	QUAN	R\$	R\$
M		TIDAD	UNIDAD	TOTAL
		E	E	
6	ALHO - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou físicos causado por pragas, manuseio ou transporte. In natura, grau médio de maturação, que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	59	17,8500	1.053,15
37	COMINHO - Composto unicamente de cominho natural moído. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e conter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	595	0,8200	487,90
38	CRAVO DA INDIA – Deve ser constituído por botões florais de espécies vegetais genuínos, são e limpos e aspecto dessecado. in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, aroma e sabor da espécie, firmes, sem corpos estranhos aderida à superfície externa.	170	2,3300	396,10

63	MARGARINA CREMOSA - sem sal, isento de gorduras trans e sódio na tabela nutricional. Sem adição de açúcar na lista de ingredientes. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	199	2,2600	449,74
----	--	-----	--------	--------

1. FONTE(S) DE FINANCIAMENTO

PNAE - FNDE (CRECHE) - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (CRECHE)	R\$ 580,43
PNAE - FNDE (EJA) - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (EJA)	R\$ 156,00
PNAE - FNDE (Fundamental) - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Fundamental)	R\$ 1.172,93
PNAE(PRÉ-ESCOLA) - MANUTENÇÃO DO PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR - PNAE(PRÉ-ESCOLA)	R\$ 477,53
TOTAL	R\$ 2.386,89

ÓRGÃO SOLICITANTE:**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIPE/AL****DATA DA ASSINATURA:** 19 DE JANEIRO DE 2022

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 19 DE JANEIRO DE 2022

MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 00574